

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 706.

(Autoriza abertura de crédito especial e contém outras providências).

Art. 1°. - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 9.467,40 (nove mil quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros e quarenta centavos) para pagamento das despesas da construção do Santo Cruzeiro, localizado no morro denominado Alto do Carrasco.

Art. 2°. - A despesa do artigo anterior será coberta com anulações de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação de Locação de máquinas e veículos.

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registra-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 31 de outubro de 1977.

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal

Bernadete de Almeida Morais
Secretária